



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**PORTARIA Nº 03/2020**

**RETIFICA APOSENTADORIA AO  
SERVIDOR ALTIVO VANDERLEI  
CAMARGO**

GILBERTO SANTOS DE SOUZA, Presidente de CM DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: PORTARIA nº 042/2017, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE** POSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2017, ao servidor ALTIVO VANDERLEI CAMARGO, CPF 283.462.540-91, matrícula 20019, cargo de VIGILANTE, padrão 2, nível 4, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.101,73 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTOS BASICOS - Lei Municipal nº 5610 de 2015, art. 7; 50% 10 AVANÇOS TRIENAIS - Lei Municipal nº 2351 de 1991, art. 86; 30% ADICIONAL DE RISCO DE VIDA - Lei Municipal nº 4532 de 2010, art. 1 / 2; 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 2351 de 1991, art. 85; 18% CLASSE D - Lei Municipal nº 5352 de 2014, art. 1 / 2; 5% PROGRESSÃO POR APERFEIÇOAMENTO - Lei Municipal nº 3863 de 2006, art. 29 / 30 a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em 28 de fevereiro de 2020

  
GILBERTO SANTOS DE SOUZA

Presidente